

LEI MUNICIPAL Nº 783/2026 – Miraima-CE, 12 de Janeiro de 2026.

**INSTITUI O DIA DO DISTRITO DO RIACHÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, XIV da Constituição Federal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Miraima, o Dia do Distrito do Riachão, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de dezembro.

Art. 2º – A data ora instituída poderá ser celebrada com atividades culturais, educativas, esportivas e comunitárias, visando promover a valorização histórica, social e tradicional do Distrito do Riachão.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE MIRAÍMA-CE, aos 12 de Janeiro de 2026.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **783/2026** de 12 de Janeiro de 2026, que **"INSTITUI O DIA DO DISTRITO DO RIACHÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 12 de Janeiro de 2026.



JOÃO COELHO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

CPF/MF nº 088.052.883-49